

EDITAL INTERNO Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de História da Arte e Pintura da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 03/2023 de 29/06/2023, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado nas Unidades de Ensino da UFBA e em extrato no D.O.U. de 30/06/2023 e no site da SUPAC (www.supac.ufba.br), torna público que estarão abertas as inscrições para o *Processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado* do Departamento de História da Arte e Pintura, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado pela Escola de Belas Artes em sua página na Internet (<http://www.belasartes.ufba.br/editais/>).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Número de vagas: 01 vaga.

1.2. Regime de trabalho: 40 horas semanais.

1.3. Matéria: História da Arte

1.4. Disciplinas:

EBA001 - História da Arte I

EBA002 - História da Arte II

EBA003 - História da Arte III

EBA158 - História do Desenho Industrial

1.5. O candidato contratado poderá ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério do Departamento, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.

1.6. O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora constituída por portaria expedida pelo Chefe do Departamento de História da Arte e Pintura da Escola de Belas Artes.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 03/07/2023 a 14/07/2023.

2.2. Poderão concorrer candidatos para o nível classe Assistente, que tenham concluído Mestrado ou superior e que possuam Graduação e Mestrado em Museologia, História, Licenciatura em Desenho e Plástica, Artes Plásticas, Artes Visuais e áreas afins.

2.3. O candidato deve requerer sua inscrição através do e-mail depaeba@gmail.com com a documentação relacionada no item 2.5, e enviar no mesmo e-mail o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.4. O pagamento deverá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União – GRU simples, a ser obtida no site <https://supac.ufba.br/academico> na aba “Professor Substituto”, clicando em “Boleto Bancário (GRU)” e seguindo as ações/ “Clique aqui para gerar o BOLETO” / “Gerar nova GRU” / em “Serviço” selecionar “PROCESSO SELETIVO (SUBSTITUTO) BELAS ARTES” e preencher os dados pessoais solicitados.

2.5. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com a seguinte documentação:

I – Documentos digitais em PDF, a serem enviados para o endereço depaeba@gmail.com, com o assunto “Concurso Docente Edital 01/2023 Departamento I” - nome do candidato”, dos seguintes documentos:

- “Formulário D – Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto” (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>).
- Diploma de Graduação e de Mestrado, requisitos mínimos;
- Título de Doutor ou de Livre-Docente, requisitos complementares e opcionais;
- Documento oficial de Identidade, para brasileiros;
- Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- Título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais (Certidão emitida pelo TRE), para brasileiros;
- Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.

II - *Curriculum Vitae* atualizado em PDF, com os documentos comprobatórios em PDF, em 1 via.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de História da Arte e Pintura
Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



2.6. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:

- a) Os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação;
- b) Os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras registrados ou revalidados, até a contratação;
- c) Os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540 de 28/12/68;
- d) Os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

2.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, e confirmada por e-mail.

2.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.

2.10. Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros no preenchimento do "Formulário D - Ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto", disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes> o que será considerado como auto declaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.10.1. A forma de ocupação das vagas reservadas aos Candidatos Negros se dará conforme descrito nos itens 5 e 6 do Edital 03/2023 SUPAC UFBA.

2.11. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.12. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha apresentado documentação incompleta ou submetido os documentos necessários para sua inscrição em mais de uma mensagem eletrônica (e-mail).

2.13. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.14. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 2.3.

2.15. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.16. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

2.17. O candidato deve se certificar que sua inscrição foi recebida e teve seu e-mail respondido, podendo consultar este recebimento através de contato com o Departamento de História da Arte e Pintura da Escola de Belas Artes.

3. Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Prova teórica, com peso 4,0 (eliminatória);
- b) Prova didática, com peso 4,0 (eliminatória);
- c) Prova de títulos e prova oral, com peso 2,0 (classificatória).

3.1.1. A prova teórica consiste nas respostas dos candidatos (as) às proposições da Banca avaliadora.

3.1.2. Por ser a prova teórica eliminatória, os não classificados para a etapa subsequente serão informados por meio de correio eletrônico (e-mail) expedido pelo Departamento para o endereço eletrônico informado pelo candidato na Ficha de Inscrição. Os classificados receberão por correio eletrônico (e-mail), a data e local para a realização da etapa seguinte: a prova didática.

3.2. As provas serão realizadas nos seguintes locais e datas:

- a) Prova escrita; local: Salão Nobre da Escola de Belas Artes data: 20/07/2023, às 8h.
- b) Prova didática; local: Salão Nobre da Escola de Belas Artes data: 21/07/2023, às 8h.
- c) Prova de títulos e prova oral; local: Salão Nobre da Escola de Belas Artes; data: 24/07/2023, às 8:00 e em intervalos subsequentes de 30 minutos.

4. Da Realização das Provas

4.1. Da Prova Teórica

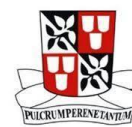
4.1.1. A prova teórica é constituída pelas respostas escritas às questões formuladas pela banca.

4.1.2. A prova terá 4h de duração



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de História da Arte e Pintura
Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



4.1.3 A classificação do candidato na prova teórica garantirá acesso à etapa seguinte.

4.2. Da Prova Didática

4.2.1. A prova didática é uma aula proferida pelo candidato e objetiva avaliar a performance quanto ao domínio do assunto, a capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, as estratégias de ensino e domínio dos recursos didáticos utilizados e a apresentação da aula.

4.2.2. A prova didática será realizada em local, data e horário informado, mediante envio por correio eletrônico (e-mail).

4.2.3. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.2.4. A ordem de apresentação da prova didática dos candidatos será definida por sorteio, a ser realizado às 17h do dia 20/07/2023, dia anterior ao da realização da prova didática, nas dependências da Escola de Belas Artes.

4.2.5. Os sorteios dos pontos para a prova didática serão realizados de hora em hora, iniciando às 8h do dia 21/07/2023, e uma hora antes do início da prova didática. Ao sortear o ponto, o candidato deverá entregar o respectivo plano de aula, em três cópias, à Banca.

4.2.6. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a ela vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.2.7. Em nenhuma das etapas do processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4.3. Da Prova de Títulos e da Prova Oral

4.3.1. Os títulos serão classificados em:

I - Acadêmicos;

II - Científicos, Artísticos e literários;

III - Didáticos;

IV- Administrativos;

V - Profissionais.

4.3.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título que constam de um Barema aprovado pela Congregação da Escola de Belas Artes será divulgada aos candidatos após o resultado final.

4.3.3. A prova oral terá duração mínima de 10 minutos e máxima de 30 minutos e será para esclarecer acerca da trajetória do candidato e o que mais a Banca Examinadora necessitar saber sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos das disciplinas em exame.

5. Da Banca Examinadora

5.1. O Processo Seletivo será conduzido por Banca Examinadora designada pelo Chefe do Departamento após o término das inscrições, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto, previsto um suplente. O suplente e pelo menos um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.

5.2. A Banca Examinadora será constituída por Portaria Interna do Departamento, com designação expressa do Presidente e divulgada no dia 19/07/2023.

5.3. Não poderão participar da Banca Examinadora:

I – Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II – Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III – Sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;

IV – Orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado;

V – Docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

5.4. Cada membro da Banca Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 5.3.

6. Da Avaliação das Provas e da Classificação

6.1. A Banca Examinadora reunir-se-á privadamente para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

6.2. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

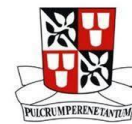
6.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 3.1.

6.4. A nota final do candidato será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de História da Arte e Pintura
Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



6.5. Como a prova teórica é de caráter eliminatória, só avançarão para a etapa seguinte (prova didática) os candidatos que obtiverem nota mínima 7(sete) como média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora. De igual maneira, somente quem atingir a nota mínima 7 (sete) na prova didática estará apto a participar da prova de títulos e da prova oral.

6.5.1. Os candidatos classificados na prova teórica para realizar a etapa seguinte, assim como os não classificados, serão comunicados no dia anterior à prova didática, mediante correio eletrônico (e-mail) expedido pelo Departamento.

6.6. Ao término do concurso, será considerado classificado o candidato que obtiver nota final mínima 7 (sete).

6.7. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

7. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

7.1. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

7.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido a plenária do Departamento.

7.3. A Banca Examinadora preencherá e assinará o “Formulário E – Resultado do processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado”.

7.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino, no prazo de até 5 (cinco) dias, a partir da publicação do resultado das provas.

7.4.1. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade.

7.4.2. O recurso deverá ser encaminhado por correio eletrônico (e-mail) para: eba@ufba.br

7.4.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7.4.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na página de Internet da Unidade de Ensino (<http://www.belasartes.ufba.br/>).

8. Das Disposições Gerais

8.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

8.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

8.3. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o processo seletivo simplificado se refere, não poderão requerer, após a contratação a progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

8.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno e no Edital 01/2023 da UFBA, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

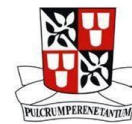
8.5. Os candidatos não aprovados e/ou não selecionados terão seu material de inscrição descartado no prazo de até 15 dias após o término do processo seletivo.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento I, História da Arte e Pintura, e em grau de recurso pela Congregação da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia.

Salvador, 03 de julho de 2023.

Yumara Souza Pessôa

Chefe do Departamento de História da Arte e Pintura
Escola de Belas Artes da UFBA



ANEXO 1 – EDITAL INTERNO Nº 01/2023

Datas e horários das provas, lista dos pontos para a prova didática, ementas e conteúdos programáticos das disciplinas EBA001, EBA002, EBA003, EBA158 e EBA171 referentes ao processo seletivo simplificado para contratação de docente de História da Arte por tempo determinado:

DATAS e HORÁRIOS das provas:

- TEÓRICA, dia 20/07/2023, quinta-feira, com duração máxima de 4h.
- DIDÁTICA, dia 21/07/2023, sexta-feira, às 8h e continuando no decorrer do dia em horários diferenciados para cada candidato, até as 18h.
- PROVA ORAL, dia 24/07/2023, segunda-feira, às 8h e em intervalos subsequentes de 30 minutos. A prova de títulos será uma etapa interna de avaliação, sem interação com os candidatos.

Pontos para a PROVA DIDÁTICA:

- Arte da Mesopotâmia e do Egito;**
- Renascimento e Alto Renascimento;**
- Barroco e Rococó na arte do Brasil;**
- As Vanguardas Históricas do início do século XX;**
- Contextos e contribuições do Arts & Crafts e da Bauhaus para a consolidação do Desenho Industrial.**

EMENTAS e Conteúdos. Programáticos:

EBA001 História da Arte I

EMENTA: Visão dos fenômenos artísticos da Pré-História ao final da Idade Média, relacionados com os aspectos históricos, sociais, religiosos e filosóficos de cada época.

OBJETIVO GERAL

Conhecer as manifestações artísticas da arte do período da Pré-História ao final da Idade Média, por meio da identificação das principais características de cada período, refletindo sobre sua historicidade, seus contextos sociais, seus significados na sua época e a significação que hoje lhes atribuímos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Propiciar uma visão das mudanças das concepções de arte através do tempo.
Identificar as peculiaridades formais pertinentes aos estilos artísticos e aos períodos históricos.
Diferenciar os estilos artísticos e os elementos que os caracterizam.
Compreender as linguagens artísticas e as temáticas das suas representações.
Refletir sobre a complexidade da produção artística e seu papel no contexto sociocultural em que foram criadas.
Compreender os conteúdos humanísticos da arte e das culturas.

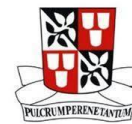
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Arte da Idade da Pedra (Paleolítico Superior e do Neolítico).
- Arte Mesopotâmica.
- Arte Egípcia.
- Arte Grega.
- Arte Romana.
- Arte Paleocristã e Arte Bizantina.
- Arte Românica e Arte Gótica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



EBA002 - História da Arte II

EMENTA: Visão dos fenômenos artísticos do Renascimento ao Pós-Impressionismo, relacionados com os aspectos históricos, sociais, religiosos e filosóficos de cada época.

OBJETIVO GERAL

Conhecer as manifestações artísticas da arte do período da Renascença ao Pós-Impressionismo, por meio da identificação das principais características de cada período, refletindo sobre sua historicidade, seus contextos sociais, seus significados na sua época e a significação que hoje lhes atribuímos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Propiciar uma visão das mudanças das concepções de arte através do tempo.

Identificar as peculiaridades formais pertinentes aos estilos artísticos e aos períodos históricos.

Diferenciar os estilos artísticos e os elementos que os caracterizam.

Compreender as linguagens artísticas e as temáticas das suas representações.

Refletir sobre a complexidade da produção artística e seu papel no contexto sociocultural em que foram criadas.

Compreender os conteúdos humanísticos da arte e das culturas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. O Renascimento e o Alto Renascimento na Itália.
2. O Maneirismo na Itália no século XVI.
3. O Barroco no século XVII.
4. O Rococó.
5. Neoclassicismo e Romantismo.
6. Modernismo: o Realismo e o Impressionismo.
7. O Pós-Impressionismo: Cézanne; Seurat; Van Gogh; Gauguin.

EBA003 - História da Arte III

EMENTA: Estudo de elementos e de conceitos básicos para a compreensão dos principais fenômenos artísticos ocidentais. Panorama dos contextos culturais e manifestações da arte no Ocidente, desde a Pré-História até o século XX.

OBJETIVOS:

Instrumentar teórica, metodológica e visualmente o aluno para o estudo das fontes e dos exemplares da arte ocidental.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Unidade 1

- 1.1. Arte Pré-histórica: Períodos Paleolítico Superior e Neolítico
- 1.2. Arte Mesopotâmica
- 1.3. Arte Egípcia
- 1.4. Arte Egéia
- 1.5. Arte Clássica
- 1.5.1 – Grega
- 1.5.2 - Romana

Unidade 2

- 2.1. Arte Primitiva Cristã
- 2.2. Arte Bizantina
- 2.3. Arte Românica
- 2.4. Arte Gótica

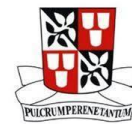
Unidade 3

- 3.1. Renascimento
- 3.2. Barroco
- 3.3. Rococó



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



Unidade 4

- 4.1. Neoclassicismo
- 4.2. Romantismo
- 4.3. Realismo
- 4.4. Impressionismo e Pós -Impressionismo

Unidade 5

- 5.1. Fauvismo
- 5.2. Expressionismo
- 5.3. Cubismo
- 5.4. Futurismo, Dadá e Surrealismo
- 5.5. Abstracionismo

Unidade 6

- 6.1. Expressionismo Abstrato
- 6.2. Arte Pop
- 6.3. Minimalismo
- 6.4. Arte Conceitual e Performance
- 6.5. Tendências Contemporâneas

EBA158 - História do Desenho Industrial

EMENTA: Visão geral da história do desenho industrial do séc. XIX aos nossos dias, identificando o conceito da necessidade do objeto na vida dos grupos humanos.

OBJETIVOS: Capacitar o aluno a compreender o fenômeno do desenho industrial, sua evolução e atualização no contexto do mundo contemporâneo e em particular no Brasil.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Introdução à História do Design.
2. A Revolução Industrial e a origem do design moderno. A passagem do sistema artesanal para o sistema industrial. As Exposições Internacionais. O consumo no mundo moderno. Produção em série. Fordismo. Taylorismo.
3. Os movimentos e teóricos reformistas: Pugin, Jones, Ruskin, Morris. Arts and Crafts.
4. Art Nouveau e a incorporação dos materiais industriais.
5. As vanguardas históricas e o design.
6. A Bauhaus.
7. Art Déco.
8. O Estilo Internacional.
9. O Design Orgânico.
10. O Design Escandinavo.
11. A Escola Superior da Forma em Ulm e o ensino do Design no Brasil.
12. Racionalismo e Concretismo no Design brasileiro.
13. Os tempos Pós-Modernos e o Design.

I. BAREMA – PROVA TEÓRICO-PRÁTICA	Nº DE PONTOS (máximo)
Conhecimento e aplicação dos conceitos necessários	2,0
Domínios dos procedimentos técnicos e conhecimento das ferramentas utilizadas para o desenvolvimento do projeto	2,0
Adequação ao tema proposto	2,0
Clareza e objetividade na realização e apresentação final do trabalho	2,0
Qualidade do trabalho final	2,0
Total:	10,0



I. BAREMA - PROVA DIDÁTICA	Nº DE PONTOS (máximo)
Plano de Aula	
Clareza dos objetivos	0,5
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,5
Referências bibliográficas pertinentes	0,5
Forma de apresentação do plano de aula	0,5
Desenvolvimento da Aula	
Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,5
Linguagem clara, academicamente correta e adequada	1,5
Fundamentação teórica do conteúdo	1,5
Qualidade e uso adequado dos recursos didáticos (forma e conteúdo)	1,5
Uso adequado do tempo (relação conteúdo – tempo)	0,5
Pertinência de autores e referências bibliográficas apresentadas (fundamentadas e atualizadas)	1,5
Total	10

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
Aprovado em Congregação da EBA-UFBA

I. TÍTULOS ACADÊMICOS	Nº DE PONTOS
1. Livre docência na área do concurso	35
2. Livre docência em área correlata	25
3. Livre docência em outra área	15
4. Pós-doutorado (considerar apenas 1 curso)	10
5. Doutorado concluído na área do concurso	35
6. Doutorado concluído em área correlata	25
7. Doutorado concluído em outra área	15
8. Mestrado concluído na área do concurso	25
9. Mestrado concluído em área correlata	15
10. Mestrado concluído em outra área	10
11. Especialização (≥360 h) concluída na área do concurso (máximo de 10 pontos)	5 por curso
12. Especialização (≥360 h) concluída em outras áreas (máximo de 6 pontos)	3 por curso
13. Aperfeiçoamento (≥120 h) concluída na área do concurso (máximo de 6 pontos)	2 por curso
14. Aperfeiçoamento (≥120 h) concluída em outras áreas (máximo de 2 pontos)	1 por curso
15. Graduação concluída na área do concurso.	4 por curso
16. Graduação concluída em áreas afins. (considerar apenas um curso).	2 por curso
17. Curso técnico (em nível equivalente ao ensino médio) em áreas afins (considerar apenas 1 curso)	2 por curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



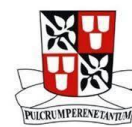
18. Monitoria oficial comprovada por documento emitido pelo Departamento, pela unidade de ensino ou pela Universidade (máximo de 4 pontos)	1 por semestre
19. Bolsa de estudo e/ou pesquisa em pós-graduação, conferida por instituições oficiais, exceto bolsa regular de especialização, mestrado e doutorado (máximo de 4 pontos)	1 por bolsa
20. Bolsa de Iniciação Científica concedida por instituição oficial (máximo de 4 pontos)	1 por semestre
21. Pesquisa ou estágio (≥500 h) que excedam os requisitos da graduação em áreas afins (máximo de 2 pontos)	1 por semestre

II. TÍTULOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E LITERÁRIOS	Nº DE PONTOS
1. Livro técnico-científico ou software publicado na área acadêmica objeto do concurso, com autoria individual, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 60 pontos)	25 por livro publicado ou software
2. Livro técnico-científico ou software publicado na área acadêmica objeto do concurso, com até três autores, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 30 pontos)	10 por livro ou software
3. Livro artístico-literário publicado, com autoria individual, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 15 pontos)	5 por livro
4. Livro artístico-literário publicado, com mais de um autor, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 6 pontos)	1 por livro
5. Organização de livro revista, site ou CD-Rom, técnico-científico publicado na área acadêmica objeto do concurso, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 15 pontos)	5 por livro
6. Organização de livro revista, site ou CD-Rom, artístico-literário publicado e aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 6 pontos)	2 por livro
7. Capítulo de livro técnico-científico publicado na área acadêmica objeto do concurso, aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 9 pontos) impresso ou meio digital	10 por capítulo
8. Capítulo de livro artístico-literário publicado e aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 3 pontos), impresso ou meio digital	5 por capítulo
9. Tradução publicada de livro técnico-científico na área objeto do concurso (impresso ou meio digital) aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN (máximo de 12 pontos)	10 por publicação
10. Tradução publicada de capítulo de livro técnico-científico (impresso ou meio digital) na área objeto do concurso aprovado por Conselho Editorial ou com registro ISBN	5 por publicação
11. Tradução publicada de artigo técnico-científico na área objeto do concurso (impresso ou meio digital) em anais de congressos, simpósios e similares, suplementos de periódicos ou cadernos especiais de jornais na área de atuação do docente	3 por publicação
12. Autoria de prefácio de livro, CD, DVD e mídias equivalentes	2 por publicação
13. Publicação de trabalhos completos, de comunicação impressa ou meio digital, nacional ou internacional, em anais de congressos, simpósios e similares,	1 por publicação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES

Departamento de História da Arte e Pintura
Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



suplementos de periódicos ou cadernos especiais de jornais na área de atuação do docente	
14. Artigo técnico-científico publicado na área objeto do concurso em periódico internacional ou nacional, (máximo de 12 pontos, desde que publicados em periódicos distintos)	2 por artigo
15. Participação como conferencista ou palestrante em congressos, seminários, colóquios e outros eventos característicos da área de atuação	2 por atividade
16. Autoria de álbuns artísticos (CD, DVD ou formas equivalentes) especializado na área de atuação do docente	20 por publicação
17. Participação em álbuns/revistas de artes ou design, nacional ou internacional, na área de atuação do docente	10 por publicação
18. Artigo publicado em jornal ou revista não indexada (impresso ou meio digital)	2 por publicação
19. Produção e publicação de material didático e hipertextos	2 por publicação
20. Resenha ou nota crítica publicada em revista indexada (impresso ou meio digital)	2 por publicação
21. Relatório técnico na área do concurso	1 por relatório
22. Nota científica prévia	1 por publicação
23. Produção de manual técnico	2 por publicação
24. Texto escrito para catálogo de exposição publicado por instituição pública ou privado (museus e galerias)	2 por publicação

III. TÍTULOS DIDÁTICOS	Nº DE PONTOS
1. Atividade de Magistério Superior na área objeto do concurso (máximo de 40 pontos)	1 por semestre
2. Atividade de Magistério Superior em áreas afins à área do concurso (máximo de 16 pontos)	2 por semestre
3. Atividade de Magistério em nível médio na área objeto do concurso (máximo de 16 pontos)	2 por semestre
4. Atividade de Magistério em nível médio em áreas afins à área do concurso (máximo de 8 pontos)	1 por semestre
5. Atividade de estágio de docência na área objeto do concurso em instituições reconhecidas (máximo de 2 pontos)	1 por semestre
6. Orientação de tese de doutorado, defendida e aprovada, na área objeto do concurso (máximo de 30 pontos)	3 por tese
7. Orientação de Dissertação de Mestrado, defendida e aprovada, na área objeto do concurso (máximo de 24 pontos)	3 por dissertação
8. Orientação de Monografia de Curso de Especialização e Aperfeiçoamento na área objeto do concurso (máximo de 15 pontos)	2 por monografia
9. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação na área objeto do concurso (máximo de 10 pontos)	2 por trabalho
10. Orientação /coordenação de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovado por IES ou instituição de pesquisa), de estágio profissional ou de projeto de monitoria (máximo de 12 pontos)	3 por projeto
11. Participação em Banca Examinadora de Concurso Público para Admissão de docentes efetivos em IES (máximo de 9 pontos)	2 por banca



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE BELAS ARTES
Departamento de História da Arte e Pintura

Av. Araújo Pinho, 212, Canela - Salvador / BA - CEP 40.110-150
Contatos: (71) 3283 7919 – depaeba@gmail.com



12. Participação em Banca Examinadora de Processo Seletivo para Admissão de docentes substitutos ou temporários em IES (máximo de 3 pontos)	1 por banca
13. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Tese (máximo de 8 pontos)	1 por banca
14. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação ou Monografia de Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento (máximo de 4 pontos)	1 por banca
15. Participação em Banca Examinadora de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (máximo de 6 pontos)	0,5 por banca
16. Aprovação em Concurso Público no Magistério Superior, na área do concurso (máximo de 20 pontos)	10 por aprovação
17. Aprovação em Concurso Público no Magistério Superior, em áreas afins do concurso (máximo de 10 pontos)	5 por aprovação
18. Palestra ou conferência em seminário, congresso ou similar na área objeto do concurso (máximo de 12 pontos)	3 por palestra ou conferência
19. Palestra ou conferência em curso regular de graduação ou pós-graduação na área do concurso (máximo de 8 pontos)	2 por palestra ou conferência
20. Apresentação ou outro tipo de comunicação técnica em seminário, congresso e similares na área objeto do concurso (máximo de 5 pontos)	1 por apresentação
21. Docência (>12) em minicurso ou curso eventual na área do concurso ou em áreas afins (máximo de 8 pontos)	2 por minicurso ou curso
22. Participação em Conselho Editorial de revista técnico-científico, internacional ou nacional na área objeto do concurso ou assessor científico de órgão de fomento à pesquisa (máximo de 8 pontos, desde que vinculados a instituições distintas)	2 por ano
23. Editoração de revista técnico-científica com conselho editorial na área objeto do concurso (máximo de 12 pontos, desde que revistas distintas)	3 por ano
24. Coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão financiado por órgão de fomento (CNPq, CAPES, FAPESB, FINEP, etc.) ou outra instituição reconhecida (PETROBRAS, BNDES, BNB, etc.) (máximo de 20 pontos)	5 por projeto
25. Participação em Projeto de Pesquisa ou Extensão financiado por órgão de fomento (CNPq, CAPES, FAPESB, FINEP, etc.) ou outra instituição reconhecida (PETROBRAS, BNDES, BNB, etc.) (máximo de 6 pontos)	2 por projeto
26. Coordenação de Projeto de Pesquisa e Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano sem financiamento (máximo de 12 pontos)	3 por projeto
27. Participação de Projeto de Pesquisa e Extensão, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano sem financiamento (máximo de 4 pontos)	1 por projeto
28. Coordenação ou Docência em Curso de Extensão aprovado por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 12 horas, na área do concurso ou em áreas afins (máximo de 8 pontos)	2 por curso
29. Coordenação técnico-científica de seminário, congresso, simpósio ou similar, na área do concurso (máximo de 16 pontos)	4 por evento
30. Membro de comissão técnico-científica de seminário, congresso, simpósio ou similar na área do concurso (máximo de 8 pontos)	2 por evento
31. Membro de comissão organizadora de seminário, congresso, simpósio ou similar ou coordenador de concurso público para docente na área do concurso ou em áreas afins (máximo de 4 pontos)	1 por evento



IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Nº DE PONTOS
1. Cargo de Direção em Instituição Pública, Empresa Privada ou Organização do terceiro setor de reconhecimento público, comprovada por nomeação em Diário Oficial ou ata de eleição registrada em cartório (máximo de 20 pontos)	1 por semestre
2. Cargo de chefia, gerência, coordenação ou similar em Instituição Pública, Empresa Privada ou Organização do terceiro setor de reconhecimento público (máximo de 12 pontos)	1 por semestre
3. Atividade de assessoramento ou assistência, em nível administrativo, em Instituição Pública, Empresa Privada ou Organização do terceiro setor de reconhecimento público (máximo de 12 pontos)	1 por semestre
4. Coordenação Acadêmica de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação <i>stritu senso</i> em IES (máximo de 16 pontos)	1 por semestre
5. Coordenação Acadêmica de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação <i>lato senso</i> em IES (máximo de 12 pontos)	3 por semestre

V. ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Nº DE PONTOS
1. Exercício profissional na área específica do concurso	1 ponto por atividade
2. Relatório técnico, demandado na forma de consultoria	5 por atividade
3. Aprovação em concurso para cargo do Magistério Superior, com defesa de Memorial	10 por concurso
4. Ilustração de Livros publicados (com Conselho Editorial)	4 por atividade
5. Criação de capa de livro publicado (com Conselho Editorial)	5 por atividade
6. Projeto gráfico de livros, revistas (design)	10 por atividade
7. Autoria de projetos em Design (produtos, decoração, moda e outros...)	5 por projeto executados
8. Exposições individuais, referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas	10 por atividade
9. Curadoria de exposições científica ou artísticas	15 por atividade
10. Participação em Salões de Artes Visuais e ou Design. Exposições coletivas de artes plásticas, fotografia, produtos de design, referendadas pelo conselho de instituições reconhecidas, nacionais ou internacionais	5 por atividade
11. Autoria de monumentos (esculturas, murais, painéis) em espaço público	25 por obra
12. Produção de vídeo, audiovisual ou mídias digitais na área do concurso	15 por atividade
13. Participação em Diretoria de Conselho Profissional, Associação ou Entidade Sindical (máximo de 4 pontos)	2 por mandato

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- A pontuação deve ser feita com a verificação rigorosa dos documentos comprobatórios, devendo constar no documento o período de realização da atividade.
- Diante de imprecisões de dados nos documentos, esses deverão, a critério da banca do concurso, ser descartados da contagem ou pontuarem o mínimo.
- Toda documentação de atividade não contemplada por esse barema não deve ser pontuada.



PONTUAÇÃO

1. TÍTULOS ACADÊMICOS - PESO = 1 (hum)

- Todos os títulos correspondentes a este item receberão pontuação integral.

2. TÍTULOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS E LITERÁRIOS - PESO = 1 (hum)

- Os títulos correspondentes à numeração de 01 a 13, deste item, receberão pontuação integral. Os títulos correspondentes à numeração posterior ao número 13, só receberão pontuação integral a produção dos últimos 5 (cinco) anos, enquanto a produção que somar mais de cinco anos terá pontuação reduzida a 40%.

3. TÍTULOS DIDÁTICOS, TÍTULOS ADMINISTRATIVOS E TÍTULOS PROFISSIONAIS - PESO = 1 (hum)

- Todos os títulos correspondentes às classificações deste item 3 receberão pontuação integral só a produção referente aos últimos 10 anos, enquanto a produção anterior a este período terá a pontuação reduzida a 60%.

4. Após a contagem dos pontos de todos os candidatos, considerando o **PESO = 1 (hum)** para cada classificação dos títulos, os escores deverão ser ordenados em ordem decrescente.

5. Para aplicação da fórmula de classificação, a nota do candidato que tenha obtido o maior escore, será atribuída a nota 10 e utilizada como referência para os demais. Em seguida, aplica-se uma regra de três para encontrar a nota dos outros candidatos.

Ex: $\frac{1^{\text{a}} \text{ maior nota}}{100} = \frac{2^{\text{a}} \text{ maior nota}}{X}$ O resultado (peso 10)

Ex: $\frac{500}{100} = \frac{350}{X}$ Resultado parcial = 70 (peso 10) resultado final = 7,0